

SUMÁRIO

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III
PAG. PAG. PAG.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....

1

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 22/2022 RETIFICAÇÃO

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022 - SEDES/DF, que tem por objeto é a formalização de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, executar o que se segue: implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Abrigo Institucional.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 06/2022, alterado pelo Edital de Chamamento Público nº 16/2022, publicado no DODF nº 36, página 60, de 21 de fevereiro de 2022, em seu item 7.1.1., que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: 7.1.1. "Entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), da Proposta (Anexo II), que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC, e de Atestados de Capacidade Técnica (se houver, conforme item 2 do quadro de avaliação das propostas, Anexo III), acondicionados em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 06/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, em dias úteis, das 8h às 12h e 14h às 18h, no período de 04 de março a 09 de março de 2022".

LEIA-SE: 7.1.1. Entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), da Proposta (Anexo II), que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC, e de Atestados de Capacidade Técnica (se houver, conforme item 2 do quadro de avaliação das propostas, Anexo III), acondicionados em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 06/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, em dias úteis, das 8h às 12h e 14h às 18h, no período de 21 de março a 28 de março de 2022.

Art. 2º Retificar o Anexo V – Orientações Técnicas do Edital de Chamamento Público nº 06/2022, publicado no DODF nº 27, de 8 de fevereiro de 2022, nos itens 1.2.4 e 1.9.1. do referido Anexo V, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: 1.2.4. São disponibilizadas no edital de chamamento 330 (trezentas e trinta) vagas de acolhimento para pessoas idosas. Cada organização da sociedade civil poderá concorrer à quantidade de vagas disponíveis em sua capacidade de atendimento, devendo considerar, para tanto, sua estrutura física, administrativa, operacional e técnica, as normas da vigilância sanitária, a proporcionalidade de profissionais da equipe de referência do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na modalidade Abrigo Institucional dependentes prevista no Anexo II da Portaria nº 91, de 2020, e a obrigação de que, no mínimo, 30% das vagas devem ser destinadas para acolher usuários com grau de dependência I ou II ou III, de acordo com a necessidade e demanda desta

Secretaria de Estado, incluindo aqueles com comprometimento cognitivo e/ou que necessitem de cuidados de saúde excepcionais, tais como ostomias, sondas e curativos.

LEIA-SE: 1.2.4. São disponibilizadas no edital de chamamento 330 (trezentas e trinta) vagas de acolhimento para pessoas idosas. Cada organização da sociedade civil poderá concorrer à quantidade de vagas disponíveis em sua capacidade de atendimento, devendo considerar, para tanto, sua estrutura física, administrativa, operacional e técnica, as normas da vigilância sanitária, a proporcionalidade de profissionais da equipe de referência do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na modalidade Abrigo Institucional dependentes prevista na Resolução RDC nº 502-ANVISA, de 2021, e na NOB-RH/SUAS, e a obrigação de que, no mínimo, 30% das vagas devem ser destinadas para acolher usuários com grau de dependência I ou II ou III, de acordo com a necessidade e demanda desta Secretaria de Estado, incluindo aqueles com comprometimento cognitivo e/ou que necessitem de cuidados de saúde excepcionais, tais como ostomias, sondas e curativos.

ONDE SE LÊ:

1.9.1. Conforme a Resolução RDC nº 502-ANVISA, de 2021, e o Anexo II da Portaria SEDES nº 91, de 2020, a equipe de referência mínima para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas dependentes na modalidade Abrigo Institucional deverá ser composta, minimamente, pelos seguintes profissionais:

Profissional	Formação	Carga horária mínima	Quantidade de Profissionais
Coordenador	Nível superior	40h	1 por serviço
Psicólogo	Nível superior	30h	1 para até 25 idosos
Assistente Social	Nível superior	30h	1 para até 25 idosos
Terapeuta Ocupacional	Nível superior	30h	1 para até 50 idosos
Cuidador	Nível médio e qualificação específica	44h	1 para até 2,08 idosos
Auxiliar de cuidador	Nível Fundamental e qualificação específica	44h	1 para até 2,5 idosos

LEIA-SE: 1.9.1. Conforme a Resolução RDC nº 502-ANVISA, de 2021, e a NOB-RH/SUAS, a equipe de referência mínima para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas dependentes na modalidade Abrigo Institucional deverá ser composta, minimamente, pelos seguintes profissionais:

Profissional	Formação	Carga horária mínima	Quantidade de Profissionais
Coordenador	Nível superior	40h	1 por serviço
Psicólogo	Nível superior	30h	1 para até 25 idosos
Assistente Social	Nível superior	30h	1 para até 25 idosos
Terapeuta Ocupacional	Nível superior	30h	1 para até 50 idosos
Cuidador	Nível médio e qualificação específica	44h	1 para até 2,08 idosos

Art. 3º Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA
Secretária de Estado

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação